TERMO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, para a contração segundo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 062/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº043/2026.**

Tatuí, 21 de agosto de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para compra de **Servidor do tipo torre**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

1.2. A contratação será em lote único, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

2. PROPOSTA

2.1. A proposta deverá ser enviada até **28 de agosto de 2026,** através do e-mail compras@tatuiprev.com.br ou pessoalmente.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e periféricos de informática —Servidor tipo torre— conforme especificações técnicas mínimas deste Termo, admitidas soluções **equivalentes ou superiores** que atendam integralmente aos requisitos funcionais.

1.2. O objeto caracteriza-se como **bem de tecnologia da informação e comunicação (TIC)**, classificado conforme a natureza de despesa aplicável (material permanente, conforme cada item e as regras contábeis vigentes).

1.3. A aquisição é necessária para assegurar modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica do órgão, visando garantir a continuidade, a disponibilidade, a segurança, eficiência dos serviços administrativos e de atendimento do TATUIPREV.

1.4. A descrição da necessidade da contratação, a justificativa da solução adotada, o levantamento de mercado, a estimativa de preços, a análise de riscos e a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra os autos. Este Termo de Referência reporta-se àqueles fundamentos, evitando repetição desnecessária, e disciplina os elementos específicos da contratação, especialmente as especificações técnicas, os requisitos de execução, os critérios de aceitação, a forma de seleção do fornecedor e demais pertinente ao Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1. As **quantidades estimadas** e os **valores de referência preliminares** decorrem do **Estudo Técnico Preliminar (ETP),** anexo**,** que se utilizou de análise dos preços de contratações publicas no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://www.gov.br/pncp/pt-br), bem como do inventário do parque computacional, considerando substituição de equipamentos obsoletos, demanda dos setores usuários e alinhamento ao PCA 2026.

2.2. Conforme o **art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023**, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício vigente, garantindo alinhamento ao planejamento, economicidade e eficiência. O PCA está disponível para consulta no site oficial do Tatuíprev (https://www.tatuiprev.com.br/licitacao), assegurando transparência e publicidade.

2.3. Segue abaixo as especificações gerais do objeto:

Item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	**SERVIDOR FORMATO TORRE COM SISTEMA OPERACIONAL.** **Processador:** • Possuir 1 (um) processador, no mínimo 6C/12T, no mínimo 3.1 GHz de clock base e velocidade de barramento 16GT/s com cache de no mínimo 18 MB. **Memória:** • Instalada de 16GB, permitindo a expansão no mínimo 64GB.	UN	1	R$48.000,00	R$48.000,00

	• Padrão UDIMM DDR-5 de no mínimo 5600MT/s de velocidade. • Deverá possuir tecnologia Advanced ECC para proteção de memória. **Bios** • Residente em Flash-ROM, com senhas para inicialização (Power-On) e acesso à configuração do equipamento (SETUP). • Ligar/desligar servidor remotamente; Receber alertas de pré-falhas e defeitos de discos e memórias; • Possuir suporte nativamente ao Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior; • Ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direito copyright. **Armazenamento** • Controladora RAID, padrão SATA/SAS, com bateria ou Flash Cache, que permita implementar RAID níveis 0, 1, 5, por hardware. • Possuir painel frontal de proteção do servidor para evitar acesso físico indevido aos discos do equipamento • 2 unidades de disco rígido padrão SATA, capacidade de no mínimo 2TB cada, de 10.000 rpm, configurados em RAID1. • Gabinete com opção de expansão de no mínimo 8 discos de 3,5" SAS, SATA, NearLine SAS ou SSD. • Deverá possuir fonte, com potência mínima de 400 Watts, suficiente para o funcionamento do equipamento em sua				

	configuração máxima e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC. **Interfaces** • No mínimo 6 Interface USB integrada à placa-mãe com as seguintes características: • Devem suportar, no mínimo 2 versão USB 3.2. • Devem suportar, no mínimo 1 porta físicas USB na parte frontal do gabinete. 1 porta serial 1 porta VGA • Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas físicas ethernet padrão 100BASE TX/1000BASE-T, autosense, full-duplex, conector RJ-45, com led's de monitoramento de conexão e atividade, suporte a SNMP, WoL e boot PXE, failover e balanceamento de carga. • 1 porta física ethernet para gerenciamento remoto, O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas. **Garantia:** **Garantia de 36 meses on-site, para hardware.** • **O equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 36 meses on-site**, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente				

	autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia. • Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. • Todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do FABRICANTE, mesmo padrão estético e mesma cor predominante. Os componentes internos e externos deverão ser montados, testados e homologados pelo FABRICANTE, ou seja, não será aceita aceito placa mãe que não seja de mesma marca que do modelo ofertado. • Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada. **Sistema Operacional Windows Server 2025 Standard** • Licença perpétua, garantindo acesso contínuo sem necessidade de renovação periódica. • A licença deve ser original, adquirida diretamente do fabricante ou				

	distribuidor autorizado, com garantia de autenticidade. • Deve incluir o Certificado de Autenticidade (COA) ou chave de ativação digital (se aplicável). • Suporte para atualizações e patches de segurança da Microsoft conforme políticas vigentes. **O equipamento deverá ser novo e sem uso anterior, entregue em embalagem lacrada.**				
				TOTAL:	R$45.000,00

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos será realizada na sede do TATUIPREV, aos cuidados do departamento de TI, de segunda a sexta-feira, de expediente normal, entre 8 e 17 horas, no seguinte endereço: Rua Dona Margarida Carillo Iazetti, Nº 35, Jardim São Paulo, Tatuí-SP, CEP 18271-060.

3.2. A entrega deverá ocorrer acompanhada da Nota Fiscal e romaneio, com identificação de todos os volumes (item, quantidade, número do pedido). **O produto deve estar novo, lacrado, em embalagem original do fabricante.**

3.3. Descarga, movimentação e entrega correrão por conta e risco da contratada, devendo ser observadas as normas de acesso e segurança.

3.4. O risco de transporte e a guarda dos bens permanecem sob responsabilidade da contratada até o recebimento provisório pela Administração (art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

3.5. A Administração poderá recusar a entrega quando: (i) realizada fora do horário/local; (ii) sem documentação fiscal/romaneio; (iii) com avaria aparente, embalagem violada ou divergência de quantidades/modelos. Nessas hipóteses, a contratada deverá reatentar a entrega sem ônus, em prazo ajustado com a contratante.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência contratual perdurará até o recebimento definitivo do objeto, nos termos deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das obrigações de garantia, assistência e substituição, que subsistirão pelos prazos próprios, ainda que ultrapassem a data do recebimento e do pagamento.

4.2. Os prazos de execução/entrega poderão ser ajustados nas hipóteses legais, mediante motivação e formalização pôr termo aditivo antes do vencimento, com indicação do fato superveniente que o justifique (p.ex., caso fortuito/força maior, alterações devidamente autorizadas, reprogramação logística), sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro e sem prejuízo das demais condições definidas.

4.3. O pagamento observará as condições e prazos definidos neste termo e na legislação aplicável, não se confundindo com a vigência nem com o prazo de garantia do fabricante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A proposta enviada pela FORNECEDORA deverá ter validade de no mínimo 15 (quinze) dias contados a partir da data de envio;

5.2. O fornecimento será realizado em entrega única, em até 30 (trinta) dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento, no local e nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.3. O recebimento provisório, será até 3 (três) dias úteis após a entrega para conferência inicial.

5.4. O recebimento definitivo, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório para verificação de conformidade com este Termo de Referência.

5.5. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem ônus ao TATUIPREV, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação formal.

5.6. Poderá o CONTRATANTE, a qualquer momento, com a devida justificativa e motivação, e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento da compra;

5.7. Os produtos deverão ser entregues em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e das diretrizes de equivalência técnica, acompanhados de Nota Fiscal, novos, lacrados, em embalagem original do fabricante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto aos quantitativos, observados os limites e hipóteses legais (arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021), mediante motivação e formalização antes do vencimento, quando couber.

6.2. Realizar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações técnicas e condições deste Termo de Referência, entregando os itens da marca/modelo ofertados na proposta, admitida substituição por equivalente ou superior apenas com anuência prévia e expressa da CONTRATANTE.

6.3. Responder integralmente pela qualidade, conformidade e procedência dos bens entregues, inclusive por vícios aparentes ou ocultos, durante o prazo de garantia do fabricante. É vedada a subcontratação do objeto principal, admitidos serviços acessórios (transporte, seguro, logística) sem transferência de responsabilidade pelo resultado.

6.4. **Não substituir marcas/modelos dos produtos** sem autorização prévia da CONTRATANTE, salvo em caso de impropriedade de uso ou descontinuidade de fabricação devidamente comprovadas, hipótese em que poderá ser aceita alternativa equivalente ou superior, sem ônus adicional e com comprovação técnica.

6.5. **Garantir que todos os produtos estejam novos, de primeiro uso, lacrados de fábrica, atendendo aos padrões e normas técnicas aplicáveis**, conforme este Termo de Referência; incluir todos os acessórios/cabos necessários ao pleno funcionamento.

6.6. Enviar a Nota Fiscal do fornecimento em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, para fins de liquidação e pagamento, mantendo regularidade fiscal no ato do pagamento.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Substituir/regularizar, às suas expensas e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação formal, os itens recusados (no todo ou em parte) por desconformidade, vício ou avaria, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

6.9. **Manter assistência/garantia *on site* durante, no mínimo, 36 meses, observadas as condições do fabricante, com atendimento no Brasil e fornecimento de peças originais, quando necessário.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A gestão do TERMO será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens/produtos recebidos com as especificações constantes deste TERMO e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;
7.5. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes deste TERMO;
7.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;
7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.8. A CONTRANTE deverá, dentro de parâmetros técnicos e legais, o envio de todas as informações necessárias, dentro dos prazos estipulados, para a correta execução dos serviços;
7.9. A CONTRATANTE deverá enviar as informações, de que são necessárias para a execução dos serviços.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto descrito neste TERMO.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do ajuste se esgota com entrega final dos produtos com as características e funcionalidade previstas neste Termo de Referência, emissão de Nota Fiscal e pagamento pela CONTRATANTE;
9.2. Os prazos estabelecidos poderão sofrer alteração conforme extrema necessidade e exposições da devida justificativa.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.
10.2. Não caracteriza subcontratação do objeto principal a utilização de transportadora para a entrega dos bens ou o atendimento por rede autorizada do fabricante durante a garantia, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela conformidade, prazos e qualidade.

1. VISTORIA

10.3. Não se aplica.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. A presente contratação será processada como uma contratação por lote único, ou seja, todos os itens deverão ser adjudicados a empresa que apresente a melhor proposta para o conjunto de itens.
11.2. Não serão admitidos valores unitários superiores aos estimados no subitem 2.1., mesmo que o valor total do lote seja inferior ao valor total estimado.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com artigo n.º 16 do Decreto Municipal Nº23.902:

I) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica;
II) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedidos pela Procuradoria Geral da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III) Certificado de regularidade do Fundo de GARANTIA POR Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
IV) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CND);
V) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O julgamento adotará o critério de menor preço (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021), considerando o menor valor ofertado para o item, desde que atendidas todas as especificações técnicas mínimas deste TR.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.170/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tatuí para o exercício de 2026;

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: 04.01.01

II) Funcional Programática: 09.272.0018.2076

III) Categoria Econômica: 4.4.90.4.35

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento à fornecedora, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada;

15.2. Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pelo fiscal do ajuste;

15.3. No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato;

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.5. Os **preços** contratados são **fixos** e incluem **todas as despesas** necessárias ao cumprimento do objeto, **até o local de entrega**: frete, seguros, embalagens, tributos e demais encargos incidentes.

15.6. O pagamento será efetuado por **ordem bancária** em conta **de titularidade da CONTRATADA**, que deverá informar por e-mail os dados pertinentes para o pagamento. **Veda-se a cessão de crédito** sem **anuência prévia e expressa** da CONTRATANTE.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Caso ocorra qualquer omissão no presente TERMO vale-se o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes para a resolução de possíveis impasses.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização da presente contratação ficará ao encargo do servidor Marcos William Almeida, matrícula 25015.

17.2. A gestão da presente contratação ficará ao encargo da servidora Grazielly dos Santos Batista Zabadal, matrícula 25027.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Marcos William Almeida

Tatuí, 15 de julho de 2026.